



Autos nº. 0041102-31.2017.8.16.0019

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível

Comarca de Ponta Grossa – PR

Cartório do 2º Ofício Cível

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, nas seguintes datas:

Primeiro Leilão/Praça: Dia 06 de outubro de 2020 às 14:00 para realização de PRAÇA/LEILÃO

Segundo Leilão/Praça: Dia 19 de outubro de 2020 às 14:00, para o segundo leilão a proposta mínima de 70% da avaliação, a ser realizado na Local: Rua Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa-PR (Hotel Premium Vila Velha), e através de proposta pelo LEILÃO ELETRÔNICO, no endereço www.nakakogueleiloes.com.br, com abertura do sistema de proposta 10 dias antes da data prevista para o primeiro leilão e encerramento concomitante com dia e horários do leilão presencial, oportunidade em que os licitantes (presenciais ou on-line) terão igualdade de condições de lançar propostas, atos a serem realizados pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Paulo Roberto Nakakogue, inscrito na JUCEPAR nº 12/048L, relativo aos executados/devedores e os bens adiante relacionados:

Autos nº.	0041102-31.2017.8.16.0019 - Cumprimento de Sentença
Exequente (01)	MARIANA RUGILO TOZETTO (CPF/CNPJ 066.220.089-65)
Exequente (02)	THIAGO TOZETTO (CPF/CNPJ 043.407.549-35)
Executado (a) (01)	PAYSAGE PONTA GROSSA III - INCORPORACOES SPE LTDA (CPF/CNPJ 09.455.226/0001-51)

BEM (NS):

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 1.500.000,00

Uma área de terreno urbano, lote B-1/B-2/01, quadra s/n., situada anexa ao Parque dos Pinheiros, bairro Cará-Cará, medindo 107,02m de frente para a Rua Siqueira Campos, daí faz um ângulo obtuso para dentro medindo mais 229,42m, lado direito mede 131,64m, lado esquerdo mede 109,64 e de fundo onde mede 115,94m, daí faz um ângulo obtuso para fora medindo mais 211,80m, com área total de 35.743,67m², topografia plana, frente para rua pavimentada, muro de alvenaria nos fundos e parte dos lados, sem benfeitorias, matrícula 57.400 do 2º C.R.I. da Comarca de Ponta Grossa. Venda “Ad Corpus”.

AVALIAÇÃO: em e atualizado para R\$ 1.500.000,00 em 30/06/2020 (mov.359.1 fls.861)

DEPOSITÁRIO FIEL (1) Depositário Público da Comarca

DEBITO: em e atualizado para R\$ 227.380,88 em 10/06/2020 (mov.358.1 fls. 857/859) , acrescido de juros legais, custas e honorários advocatícios.

Ônus, recurso (s) ou causa (s) pendente (s) sobre o (s) bem (ns) acima: **AV.1/57.400 - ÔNUS - a) compromisso de proteção de reserva legal (Sisleg nº 1.112.433-2) , gravando restrição de reserva legal sobre uma área de 2,9435 hectares que corresponde a 1,99% da área total da área cedente denominada Fazenda Pan Americana - Ortigueira/Pr - Restrição de reserva legal sobre uma área de 2,4197 hectares que corresponde a 1,64% da área total da área cedente denominada Fazenda Pan Americana - Situada no município de Ortigueira/PR.**

AV-3-57.400 – ALTERAÇÃO DE NOME DE FIRMA - Fica alterado o nome da proprietária do imóvel constante desta Rodobens Moradas Incorporadora Imóbiária Ponta Grossa II SPE Ltda, para Paysage Ponta Grossa III – Incorporações SPE Ltda.

R-4-57.400 - PENHORA - Os credores: Mariana Rugilo Tozetto e Thiago Tozetto, penhoraram o imóvel constante desta expedido dos Autos de cumprimento de sentença nº 0041102-31.2017.8.16.0019 da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP:
84.035-900 - Fone: (42) 3222-2301 - E-mail: pg-2vj-e@tjpr.jus.br

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital, pela publicação do edital na página www.nakakogueleiloes.com.br, e pela publicidade ordinária realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos e anúncios em jornal e rádio, nos termos do inciso I, do artigo 889 do CPC.

OBS: 1) Não havendo expediente nas datas referidas, fica designado o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, para realização do ato. 2) Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão do Leiloeiro Oficial.

Ponta Grossa, 13 de julho de 2020.

Eu, (Nivaldo Ortiz), Escrivão, o subscrevo.

NIVALDO ORTIZ

Escrivão

(Subscrição autorizada pela Portaria nº 03/18 deste Juízo)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor BANCO PAN S.A. (CPF/CNPJ 59.285.411/0001-13), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de outubro de 2020 às 14:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 19 de outubro de 2020 às 14:00, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0029353-17.2017.8.16.0019 - Cumprimento de Sentença
Vara	1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	JOANA BOINAROSKI (CPF/CNPJ 441.033.289-91)
End. Exequente	Rua Alto Paraná, 1140, Santo Antonio, Ponta Grossa/PR CEP: 84053-350 (mov. 24.2 fls. 77/78)
Adv. Exequente	Isaias Salustiano (OAB/PR 49.463) (mov. 1.2 fls. 20
Executado (a) (01)	BANCO PAN S.A. (CPF/CNPJ 59.285.411/0001-13)
End. Executado(a) (01)	Avenida Paulista, 1374, São Paulo/SP CEP: 01310-100 (mov. 24.2 fls. 77/78)
Adv. Executado	Clara Vainboim (OAB/pr. 58.972) (mov. 24.2 fls. 77/78
Depositário Fiel (1)	Depositário Público
End. da Guarda (01)	Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR CEP: 84035-900 (Mov.141.1 Fls. 321)
Débito Primitivo	R\$ 458,07 - 27/07/2020 (mov.141.1 fls.321)
Débito Atualizado	R\$ -
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 14.000,00
WV GOL 1.0, 04 Portas, Cor Preta, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA LRL-3128, CHASSI 9BWAA05U3BPI37768, renavam 00292658605, em mal estado de conservação.	
Avaliação Primitiva	R\$ 14.000,00 - 27/07/2020 (mov. 141.1 fls. 321)
Avaliação Atualizada	R\$ -

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de adjudicação; b) 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação; c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; d) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização de leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

No caso de arrematação deverá o DETRAN/PR promover a desvinculação dos débitos incidentes sobre o veículo cujo fato gerador tenha ocorrido antes da arrematação, conforme Instrução SEFA 26/2008-IPVA, item 18.4.1.1. Será encargo do arrematante o recolhimento das custas referentes à expedição da Carta de Arrematação, cuja Guia poderá ser gerada por meio do site www.tjpr.jus.br, obedecendo aos seguintes passos: Guias de Recolhimento à Custas Processuais à Custas do 1º Grau à Preencher o formulário com os dados da Comarca “Ponta Grossa”, 1ª Secretaria do Cível e, no “tipo de custas”, incluir “Carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento”, preenchendo os demais dados e, incluindo no valor da causa o valor de arrematação do bem (conforme orientações do FUNJUS). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Ponta Grossa, 20 de agosto de 2020. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

**Daniela Flávia Miranda
JUÍZ(A) DE DIREITO**